



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA DESEMPENHAR MISSÃO
TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

Senhor Presidente,

REQUEIRO licença para desempenhar MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO para participar da delegação multipartidária brasileira como objetivo estreitar as relações de intercâmbio com o PCCh, em prol de promoção das relações entre os dois países e da amizade entre os dois povos, visando oportunidades de trocar visões com autoridades partidária e governamentais da China, visitar projetos de indústria e tecnologia avançada e projetos de cooperação sino-brasileira, e conhecer a história e a cultura da China, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, III, do Regimento Interno, a partir de 18/05/2026, pelo período determinado de 10 dias sem ônus para Edilidade.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo período, conforme art. 114 do Regimento Interno;
- 3) É permitida a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;
- 4) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso II, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026

Sandra Santana

Sandra Santana